

PUBLICADO

Extrema, 18/01/19

Lei nº 3.892

De 18 de Janeiro de 2019.

**"Altera a Lei Municipal nº 2.657/10 e fixa
vencimento para o cargo de Diretor de
Comunicação."**

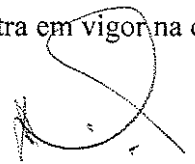
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O quadro de vencimento da Câmara Municipal de Extrema passará a vigorar com as seguintes alterações:

DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIGO	VENCIMENTO
Assessor de Imprensa	3	CPC 10	R\$ 3.685,00
Diretor de Comunicação	1	CPC 16	R\$ 5.589,71
Assessor Pedagógico	1	CPC 17	R\$ 2.693,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -